General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 20 de agosto de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 532

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.300/2021

De 20 de agosto de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados a obras de infraestrutura - pavimentação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias —

ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

- **Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
- **Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
- **Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
- Art. 6º Fica revogada a Lei nº 2.298, de 16 de agosto de 2021.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 20 de agosto de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL NATÁLIA DA SILVA MENTZ



JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº08/2021

O Município de General Câmara/RS, torna pública a abertura da Tomada de Preço nº08/2021, dia 03 de setembro de 2021, às 09h, nas dependências da Prefeitura Municipal. Objetivo: Fornecimento de materiais e execução da obra de adaptação de edificação (futura Sala de Castração), edificação localizada na RS 244 (Centro de Eventos), a aproximadamente 05kms do Centro da Cidade de General Câmara, conforme especificações técnicas do memorial descritivo, constante no edital.

O edital está disponível no site www.generalcamara.rs.gov.br.

General Câmara, 20 de agosto de 2021.

Município de General Câmara Anderson C. Porto – Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº09/2021

O Município de General Câmara/RS, torna pública a abertura da Tomada de Preço nº09/2021, dia 06 de setembro de 2021, às 09h, nas dependências da Prefeitura Municipal. Objetivo: Aquisição de peças com mão de obra inclusa para manutenção de retroescavadeira Randon 4x4 da Secretaria de Agricultura.

O edital está disponível no site www.generalcamara.rs.gov.br.

General Câmara, 20 de agosto de 2021.

Município de General Câmara Anderson C. Porto – Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°70/2019 TOMADA DE PREÇOS 10/2019

Contrato de Prestação de Serviço nº70/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE GENERAL CÂMARA.

Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI. CNPJ:

N°22.301.901/0001-56.

Objeto de aditamento: Repactuação do contrato original, no tocante a prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valores, bem como inserção de nova cláusula contratual.

Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2021. Reajuste de valores referente ao acréscimo de R\$99.642,34 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Inserção de cláusula contratual referente à energia elétrica.

Data de assinatura: 19/08/2021.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

